



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018/TJPA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018/TJPA

Aos 24 dias do mês de setembro de 2018, o Estado do Pará, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 047/TJPA/2018 (processo nº PA-PRO-2018/00947), para o Registro de Preços nº 028/TJPA/2018, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 24 de setembro de 2018, registram-se os preços oferecidos pela empresa **C. K. ART BANNER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.227.304/0001-72, com sede na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, à Rua São Paulo, nº 136, Bela Vista, CEP: 68455-020, tel.: (94) 3787-0921/ 8147-3993, e-mail: adriano@artbanner.com.br, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **CARLOS ADRIANO DE SOUZA GONDIM**, portador do RG nº 4088324 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.194.032-00, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o Registro de preços para eventual fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil para os imóveis sob administração do Tribunal de Justiça do Pará – TJPA, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 24 de setembro de 2018 e término em 24 de setembro de 2019, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais/serviços objetos da presente Ata.

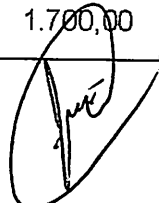
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

 1 



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor Médio Unitário Estimado (R\$)	Valor Médio Global Estimado (R\$)
01	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=20cm	un	20	950,00	19.000,00
02	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=60cm	un	20	1.450,00	29.000,00
03	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=15cm	un	150	90,00	13.500,00
04	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=20cm	un	100	R\$ 140,00	14.000,00
05	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=30cm	un	100	R\$ 150,00	15.000,00
06	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 100x120cm	un	20	2.000,00	40.000,00
07	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 50x50cm	un	20	1.200,00	24.000,00
08	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 100x120cm	un	20	800,00	16.000,00
09	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 50x50cm	un	20	499,00	9.980,00
10	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 8mm, TIPO SIMPLES. Dimensões	m²	100	1.100,00	110.000,00
11	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 5mm, TIPO BANDEIRA. Dimensões	m²	10	1.000,00	10.000,00
12	PLACA SUSPensa EM ACRÍLICO 5mm. Dimensões variadas	un	20	1.200,00	24.000,00
13	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO COM PAINEL DE MADEIRA	un	10	600,00	6.000,00
14	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 30x8cm	un	400	35,00	14.000,00
15	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 20x20cm	un	200	50,00	10.000,00
16	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO , DIM. 30x15cm	un	80	80,00	6.400,00
17	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO , DIM. 20x20cm	un	40	100,00	4.000,00
18	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA , DIM. 40x10cm	un	20	170,00	3.400,00
19	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA , DIM. 20x20cm	un	10	170,00	1.700,00

 2 



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

20	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO PERGAMINHO	un	10	100,00	1.000,00
21	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO RETANGULAR	un	10	150,00	1.500,00
22	PLACA DE MESA metálica dourada, TIPO RETANGULAR	un	10	140,00	1.400,00
23	PLACA DE POLTRONA em acrílico, DIM. 9x3cm	un	10	35,00	350,00
24	PLACA EXTERNA METÁLICA em chapa de ferro nº 22. Dimensões variadas	m²	10	450,00	4.500,00
25	CAVALETE METÁLICO em tubo de ferro galvanizado Ø4cm e chapa de ferro esp.	un	10	580,00	5.800,00
26	ADESIVO DE BRASÃO, H=20cm	un	20	65,00	1.300,00
27	ADESIVO DE BRASÃO, H=60cm	un	20	80,00	1.600,00
28	ADESIVO DE LETRA, H=15cm	un	200	25,00	5.000,00
29	ADESIVO DE LETRA, H=20cm	un	150	35,00	5.250,00
30	ADESIVO DE LETRA, H=30cm	un	50	40,00	2.000,00
31	ADESIVO EM FAIXA, H= até 20cm	m	50	80,00	4.000,00
32	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 20cm e até 40cm	m	50	90,00	4.500,00
33	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 40cm e até 60cm	m	50	150,00	7.500,00
34	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVOS de placas de Porta e Mesa	un	300	50,00	15.000,00
35	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de parede. Dimensões variadas.	m²	300	130,00	39.000,00
36	RECUPERAÇÃO DE PLACA METÁLICA	m²	20	800,00	16.000,00
37	PLACA TÁTIL DE PAREDE, DIM. 20x10cm	un	50	160,00	8.000,00
38	PLACA TÁTIL DE BATENTE E CORRIMÃO, DIM. 10x2,5cm	un	50	80,00	4.000,00
39	CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS	un	100	40,00	4.000,00
40	SINALIZAÇÃO DE ÁREA DE ESPERA E ÁREA DE RESGATE	un	10	800,00	8.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

41	ADESIVO PARA ASSENTO E ATENDIMENTO PREFERENCIAL	un	20	20,00	400,00
42	ADESIVO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	un	20	20,00	400,00
43	DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	un	10	1.300,00	13.000,00
44	SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	10	270,00	2.700,00
45	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	10	226,67	2.266,70
46	SUPORTE PARA MAPA TÁTIL	un	20	1.000,00	20.000,00
47	MAPA TÁTIL	un	20	3.000,00	60.000,00
48	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 100km e até 600km)	un	100	900,00	90.000,00
49	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 600 e até 1.300km)	un	50	1.800,00	90.000,00
TOTAL					788.446,70

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a mesma em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0924, conta corrente nº 1782-3, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

- I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.
- V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.
- VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.
- VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – Conforme item 14 do Termo de Referência:

A Fiscalização técnica da Ata, assim como o ateste dos serviços será realizada pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

- a) Fiscal Técnico: **Glaucia Regina C. Cordeiro de Campos**, Matrícula nº 98396, lotada no Serviço de Readequação da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA;
- b) Suplente na fiscalização técnica: **Rita de Cássia A. Oliveira Barata**, Matrícula nº 44539, lotada no Serviço de Readequação da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA;
- c) Gestora: **Clícia Maria de Borborema Rebello**, Matrícula nº 4952, lotada no Serviço de Readequação de Projetos do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem.
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e
- b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO NONO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea b do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção pecuniária prevista na alínea e do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea a); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea b); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea e);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea d);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea c); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea g); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea h).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

LÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos do fornecimento registrado nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 047/TJPA/2018, o Termo de Referência e a proposta da(s) empresa(s) classificada(a) em primeiro lugar no(s) lote(s) do supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

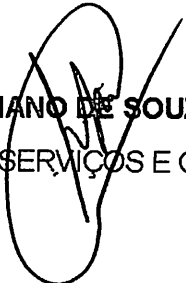
PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 24 de setembro de 2018


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração


CARLOS ADRIANO DE SOUZA GONDIM
C. K. ART BANNER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

Nome: Frieli Salgado Nóbrega Nome: Rosângela Santos
CPF nº. 004.672.482-65. CPF nº. 598.039.322-68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento, instalação e recuperação de **peças de comunicação visual e tátil** para os imóveis sob administração do Tribunal de Justiça do Pará – TJPA, durante o período de 12 (doze) meses, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A efetivação do Registro de Preço para fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil para os imóveis sob administração do TJPA visa o atendimento às necessidades de atualização e recuperação da programação visual e tátil existente, quando estas necessitam alterações ou quando as peças são danificadas, bem como para atendimento às obras e locações de imóveis realizadas durante o período de vigência do Registro de Preço.

A licitação será realizada em lote devido às similaridades apresentadas entre os elementos, para manutenção do conjunto da comunicação visual tendo em vista a necessidade de manutenção da unidade visual e de padronização das peças de comunicação visual, a busca pela economia de escala e a economia na mobilização necessária para atendimento as demandas em comarcas do interior.

*“Nos termos da Súmula 247/2004-TCU a obrigatoriedade de adjudicação por item depende da demonstração de que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, quando o agrupamento é efetuado por lote ou preço global. Dessa forma, optou-se pela modelagem da **licitação em lotes** visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante aos licitantes. Por outro lado, considerando o elevado número de itens, a organização em lotes evita que inúmeros contratos sejam celebrados com diferentes fornecedores, situação que, tecnicamente, afeta diretamente a rotina da Administração, prejudicando a eficiência administrativa, que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento”¹.*

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 01 – Brasão TJPA, H = 20cm

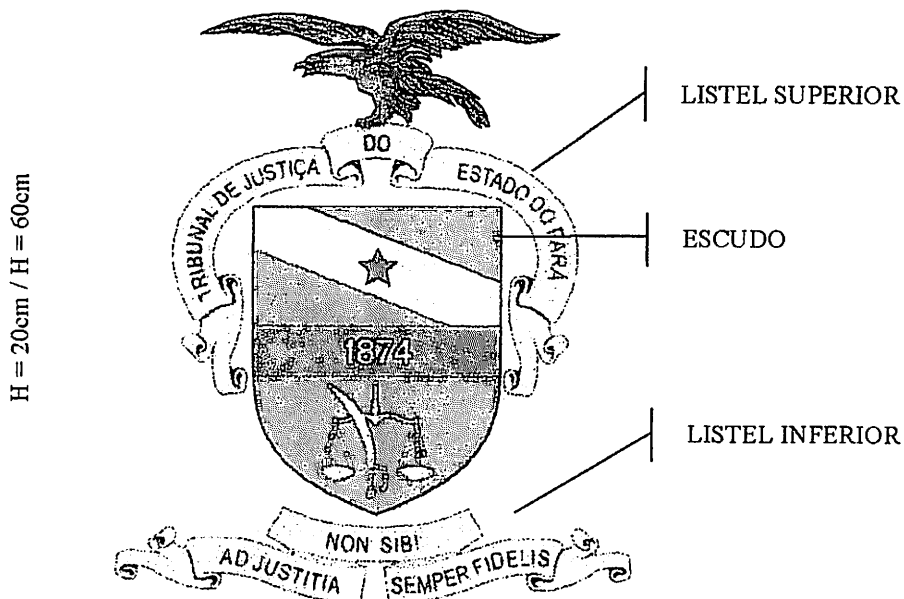
ITEM 02 – Brasão TJPA, H = 60cm

Fornecimento e instalação de brasão em alto relevo, com espessura aproximada de 1cm, confeccionado em alumínio fundido, pintado com tinta automotiva e posteriormente acabado em verniz bicomponente automotivo. O brasão deverá ser confeccionado em 3 (três) elementos distintos: listel superior, escudo e listel inferior. Deverão ser mantidas a forma, inscrições, cores e proporções estabelecidas através da Portaria TJPA Nº 0032/2006-GP. O brasão deverá apresentar altura de 20cm para o item 01 e altura de 60cm para o item 02, com as demais dimensões devendo manter a proporcionalidade do brasão. A instalação deverá ser realizada através de chumbadores em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Cada elemento deverá ser fixado individualmente, sendo utilizado o número de chumbadores suficientes para manter a sua adequada fixação e estabilidade. Para a instalação, a contratada deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre os elementos, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento destes. Em caso de substituição de brasões existentes, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente.



ITEM 03 – Letra Metálica, H = 15cm

ITEM 04 – Letra Metálica, H = 20cm

ITEM 05 – Letra Metálica, H = 30cm

Substituição e instalação de letras e símbolos metálicos do tipo caixa alta, com 4cm de profundidade, confeccionado em chapa de ferro nº 18, primeiramente recebendo tratamento com tinta antiferruginosa, posteriormente sendo pintado com tinta automotiva e recebendo acabamento em verniz automotivo. As cores e fontes deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. Acentuações serão consideradas como parte componente da própria letra, não sendo considerado como item adicional na somatória das letras a serem adquiridas. As letras deverão apresentar altura de acordo com o item especificado: item 03 letras com altura de 15cm, item 04 letras com altura de 20cm e item 05 letras com altura de 30cm. A instalação deverá ser realizada através de chumbadores em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Cada letra deverá ser fixada individualmente, sendo utilizado o número de chumbadores suficientes para manter a sua adequada fixação e estabilidade. Para a instalação, a contratada deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre letras e textos, no sentido vertical e horizontal, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento dos textos. Será responsabilidade da contratada a retirada do material existente para substituição de letra.



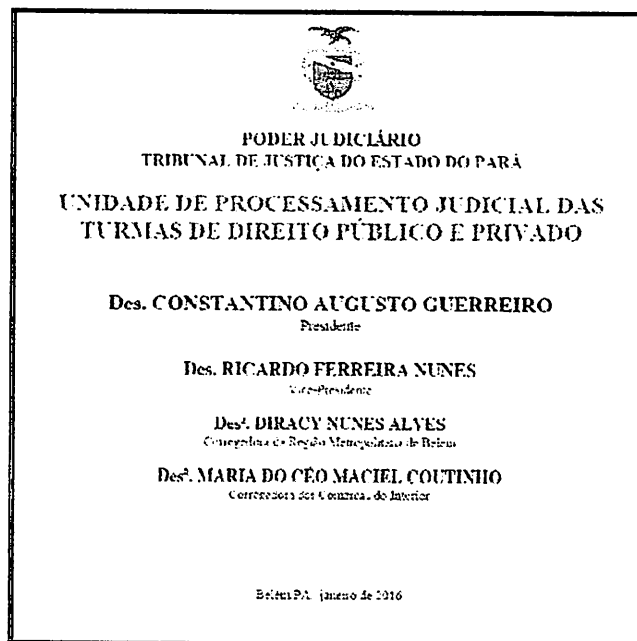
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- ITEM 06– Placa de Parede metálica com texto gravado, 100x120cm**
ITEM 07 – Placa de Parede metálica com texto gravado, 50x50cm
ITEM 08 – Placa de Parede metálica com texto adesivado, 100x120cm
ITEM 09 – Placa de Parede metálica com texto adesivado, 50x50cm

Fornecimento e instalação de placa metálica confeccionada em aço escovado nº 18. Para os itens 06 e 07 os textos e elementos gráficos deverão ser gravados por sistema de corrosão da peça, posteriormente sendo pintados com tinta automotiva e recebendo acabamento em verniz automotivo. Para os itens 08 e 09 os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensões de acordo com o item especificado: os itens 06 e 08 apresentam as dimensões de 100x120cm e os itens 07 e 09 apresentam dimensões de 50x50cm. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 2cm na cor bronze. Para aumento da estabilidade da placa a mesma deverá receber em sua parte posterior a fixação de chapa do tipo Duratex com 2mm de espessura. Sua instalação deverá ser realizada por meio de afastadores metálicos com 2cm de diâmetro e 5cm de comprimento, do tipo rosca, com cabeça lisa e acabamento cromado. Cada placa deverá ser fixada por 04 afastadores metálicos, sendo instalado 01 afastador em cada canto da placa, conforme os exemplos apresentados a seguir. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas.

	
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE RIO MARIA	
FÓRUM JUIZ SALUSTIO DE OLIVEIRA MELO	
Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO <i>Presidente</i>	
Des. RICARDO FERREIRA NUNES <i>Vice-Presidente</i>	
Des. DIRACY NUNES ALVES <i>Conselheiro da Região Interpostana de Belém</i>	
Des. MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO <i>Conselheira da Câmara de Itaituba</i>	
Des. Milton Augusto de Brito Nobre Des. Rômulo José Ferreira Nunes Des. Luiz Naldo Guimarães Nascimento Des. Vitor Valente da Costa Fortes Azeite Costa Des. Romário Pinheiro Rios Des. Vânia Lúcia Cavalcão de Sousa Des. Constantino Augusto Guerreiro Des. Maria do Rosário Silva Gouveia dos Santos Des. Ricardo Ferreira Nunes Des. Leônidas da Veiovia Tavares Des. Mirivaldo Tristão Pereira Maranhão Des. Leila Regina de Lima Monteiro Des. Marco Antônio Santana Guimarães Des. Leonora Graciele da Cruz Brito Des. Diracy Nunes Alves	Des. Raulino Marques Nello Des. Gleide Pereira da Moura Des. José Maria Teixeira do Rosário Des. Maria do Céu Maciel Coutinho Des. Maria Edwiges da Miranda Lobato Des. Roberto Gonçalves de Moura Des. Vitor Araújo de Sousa Des. Maria Filomena de Almeida Duarte Des. Ednéia Oliveira Tavares Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto Des. Rômulo Marques Carneiro Des. Elza Martins Medeiros Des. Maria Fátima Guimarães Tavares Des. Rosilene Maria da Costa Cunha Des. Rodrigo Mari Lobo Medeiros
Des. Maria DO, janeiro de 2017	

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



ITEM 10 – Placa de Parede em acrílico 8mm, tipo simples, dimensões variadas

Fornecimento e instalação de placa do tipo parede, confeccionada em acrílico liso de 8mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão contratadas por metro quadrado, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões usualmente solicitadas correspondem entre 50 e 200cm de largura e 50 e 200cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. Sua instalação deverá ser realizada por meio de afastadores metálicos com 2cm de diâmetro e 5cm de comprimento, do tipo rosca, com cabeça lisa e acabamento cromado. Cada placa deverá ser fixada por 04 afastadores metálicos, sendo instalado 01 afastador em cada canto da placa, conforme os exemplos apresentados a seguir. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Segue abaixo exemplo de placa.

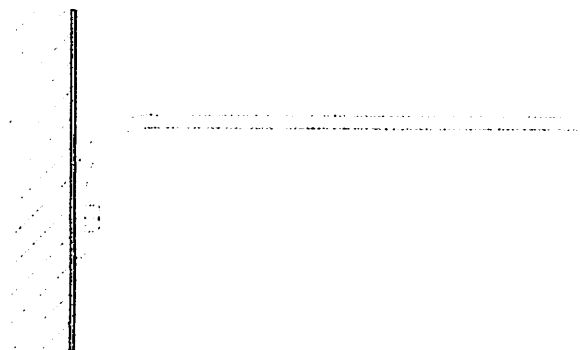
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO CAMPUS DA TURFA	
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	SECRETARIA
DEFENSORIA PÚBLICA	SECRETARIA
MINISTÉRIO PÚBLICO	SALA DE AUDIÊNCIA
OAB	SECRETARIA
CONCILIADOR CRIME - SALA 01	SALA DE AUDIÊNCIA ESPECIAL CRIME
CONCILIADOR CRIME - SALA 02	SALA DE AUDIÊNCIA ESPECIAL CRIME
CONCILIADOR CRIME - SALA 03	SALA DE AUDIÊNCIA ESPECIAL CRIME
CONCILIADOR CRIME - SALA 04	SALA DE AUDIÊNCIA ESPECIAL CRIME
CONCILIADOR CRIME - SALA 05	SALA DE AUDIÊNCIA ESPECIAL CRIME
CONCILIADOR CRIME - SALA 06	SALA DE AUDIÊNCIA ESPECIAL CRIME



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ITEM 11 – Placa de Parede em acrílico 5mm, tipo bandeira, dimensões variadas

Fornecimento e instalação de placa do tipo bandeira, confeccionada em acrílico liso dobrado de 5mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão contratadas por metro quadrado, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões usualmente solicitadas correspondem entre 40 e 80cm de largura e 15 e 40cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. As dimensões da placa deverão considerar sua área curva e a área necessária para fixação da placa. Sua instalação deverá ser realizada por meio de separadores cromados de 10mm de altura e diâmetro de 20mm, incluindo botões de acabamento cromados com diâmetro de 20mm. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Segue abaixo um detalhe da placa.

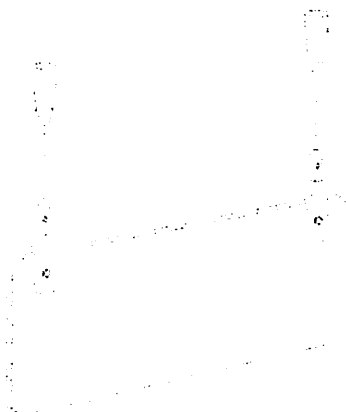


ITEM 12 – Placa Suspensa em acrílico 5mm, dimensões variadas

Fornecimento e instalação de placa do tipo teto, confeccionada em acrílico liso de 5mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão contratadas por unidade, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões **usualmente** solicitadas correspondem entre 40 e 60cm de largura e 15 e 40cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. Sua instalação deverá ser realizada por meio de cabo de aço inoxidável e sistema de fixação metálico nos cantos superiores da placa. A instalação poderá ser realizada em forro ou laje, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Segue abaixo um modelo da placa.

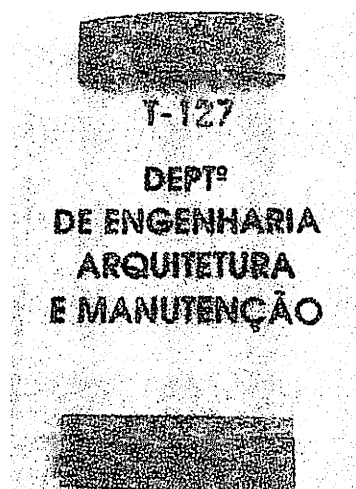


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



ITEM 13 – Placa de Parede em acrílico com painel de madeira

Fornecimento e instalação de placa do tipo parede, confeccionada em acrílico liso de 8mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor e de painel de madeira para suporte e fixação da placa. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensão de 30x35cm e os painéis de madeira deverão apresentar as dimensões de 20x43x4,5cm, com acabamento curvo em sua parte frontal. Sua instalação deverá ser realizada por meio da fixação do painel de madeira a alvenaria ou divisória existente, por meio de 2 parafusos e buchas, as placas são instaladas por sistema de encaixe no painel de madeira. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Segue abaixo exemplo de placa. **Padrão: Edifício Sede.**



- ITEM 14 – Placa de Porta em acrílico 5mm, 30x8cm**
ITEM 15 – Placa de Porta em acrílico 5mm, 20x20cm



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

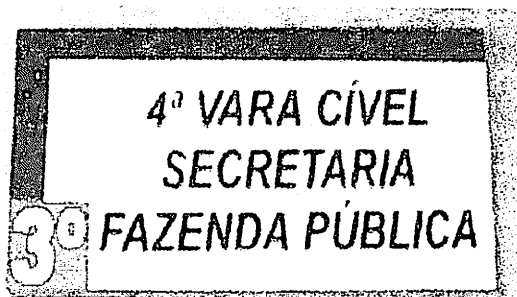
Fornecimento e instalação de placa do tipo porta, confeccionada em acrílico liso de 5mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensões de acordo com o item especificado: o item 14 apresenta as dimensões de 30x8cm e o item 15 apresenta as dimensões de 20x20cm. Sua instalação deverá ser realizada por meio de fita dupla face VHB de 15mm, base polietileno, contornando a placa pela face interna para melhor fixação. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas.



ITEM 21 – Placa de Porta em acrílico e laminado, 30x15cm

ITEM 22 – Placa de Porta em acrílico e laminado, 20x20cm

Fornecimento e instalação de placa do tipo porta, confeccionada em acrílico liso de 5mm cor preto, parte revestida em laminado padrão natura. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensões de acordo com o item especificado: o item 16 apresenta as dimensões de 30x15cm para a placa em acrílico e as dimensões de 28x13cm para o revestimento em laminado padrão natura, o item 17 apresenta as dimensões de 20x20cm para a placa em acrílico e as dimensões de 18x18cm para o revestimento em laminado padrão natura. Sua instalação deverá ser realizada por meio de fita dupla face VHB de 15mm, base polietileno, contornando a placa pela face interna para melhor fixação. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas. **Padrão: Complexo Fórum de Ananindeua.**





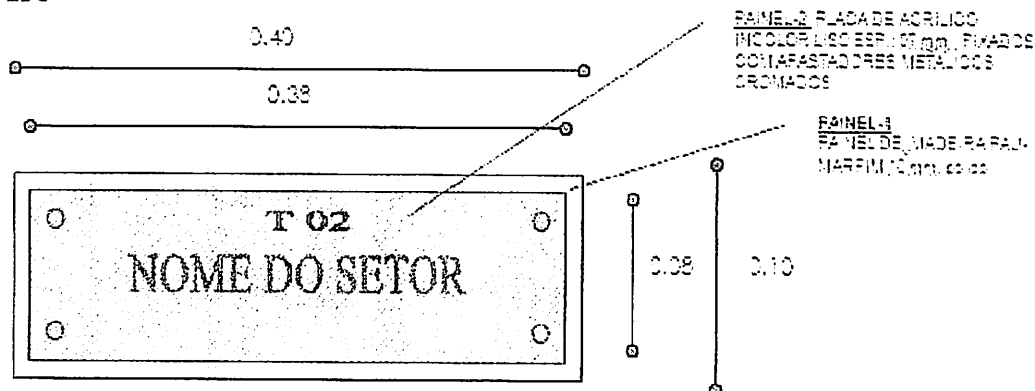
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ITEM 16 – Placa de Porta em acrílico e madeira, 40x10cm

ITEM 17 – Placa de Porta em acrílico e madeira, 20x20cm

Fornecimento e instalação de placa do tipo porta, confeccionada em acrílico liso de 5mm incolor, fixada em painel de madeira do tipo pau marfim polido com espessura de 10mm. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensões de acordo com o item especificado: o item 18 apresenta as dimensões de 40x10cm para o painel de madeira e as dimensões de 38x8cm para a placa de acrílico incolor, o item 19 apresenta as dimensões de 20x20cm para o painel de madeira e as dimensões de 18x18cm para a placa de acrílico incolor. A fixação da placa de acrílico sobre o painel de madeira deverá ser realizada através de afastadores metálicos cromados. A instalação do conjunto deverá ser realizada por meio de fita dupla face VHB de 15mm, base polietileno, contornando o painel de madeira pela face interna para melhor fixação. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Segue abaixo um modelo de placa. **Padrão: Complexo Fórum Criminal.**

MODELO

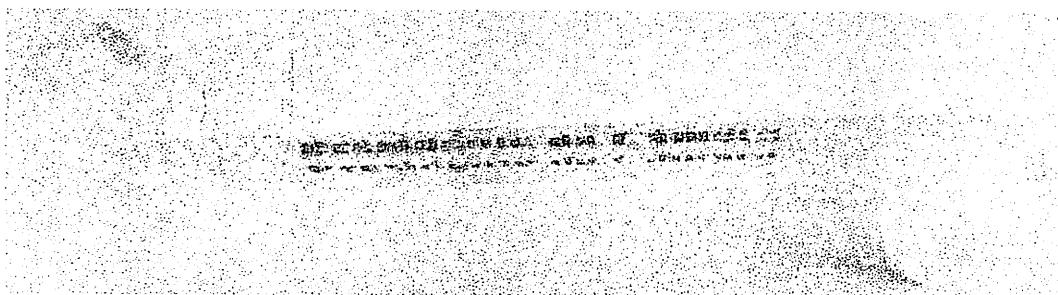
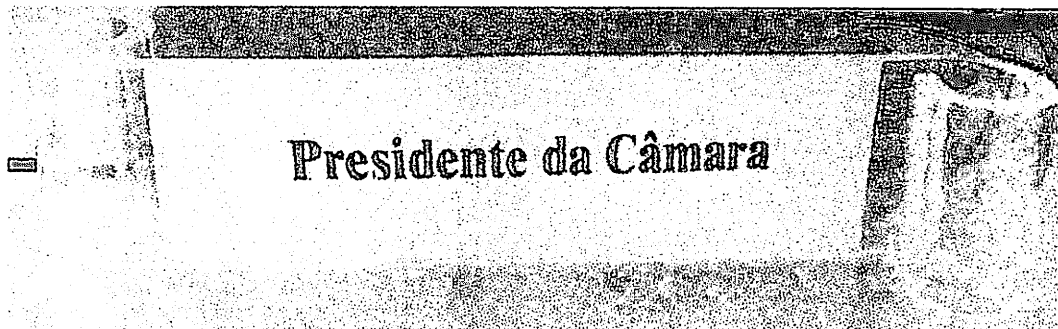


ITEM 18 – Placa de Mesa em acrílico, tipo Pergaminho

Fornecimento de placa do tipo pergaminho, confeccionada em acrílico liso dobrado de 8mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar sua área plana com as dimensões de 30x8cm e sua área total com as dimensões de 50x8cm. Seguem abaixo exemplos de placas.

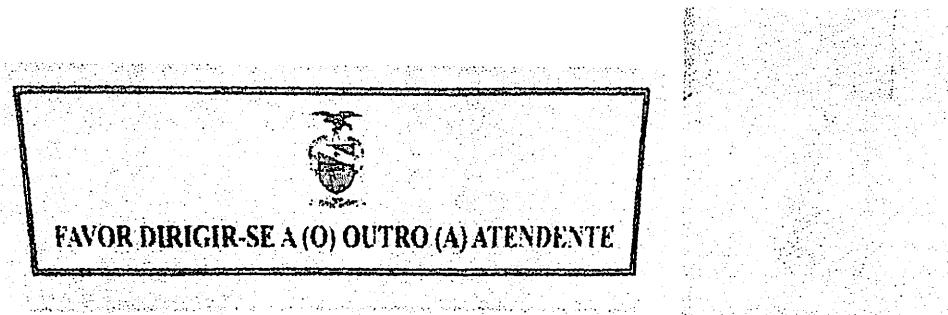


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



ITEM 19 – Placa de Mesa em acrílico, tipo Retangular

Fornecimento de placa do tipo retangular, confeccionada em acrílico liso dobrado de 4mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar sua área de frente com as dimensões de 30x8cm e sua área de apoio com as dimensões de 30x6cm, implicando na dimensão total de 30x14cm. Seguem abaixo exemplos de placas.

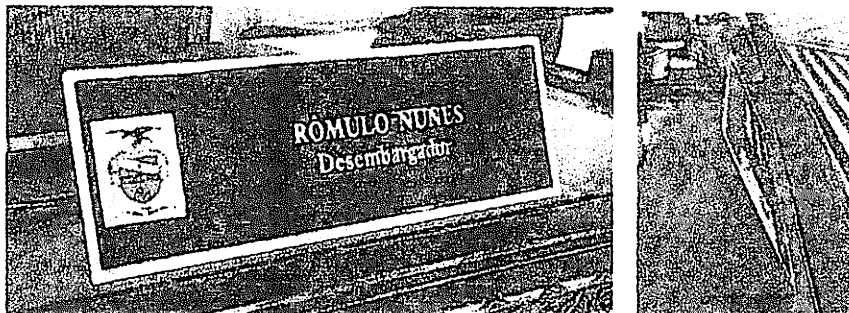


ITEM 22 – Placa de Mesa metálica dourada, tipo Retangular

Fornecimento de placa tipo retangular, confeccionada chapa metálica dourada dobrada. Os textos e elementos gráficos deverão ser gravados em alto relevo na cor dourado sobre fundo na cor preta com borda dourada e brasão do TPA conforme suas cores padrão, o acabamento deverá ser realizado em verniz incolor para proteção. As fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar sua área de frente com as dimensões de 30x8cm e sua área de apoio com as dimensões de 30x6cm, implicando na dimensão total de 30x14cm. Seguem abaixo exemplos de placas.

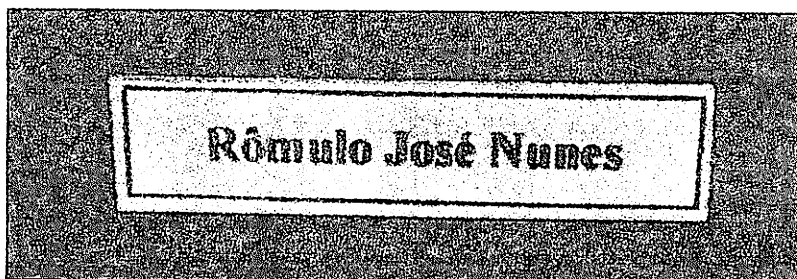


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



ITEM 23 – Placa de Poltrona em acrílico, 9x3cm

Fornecimento de placa do tipo retangular, confeccionada em acrílico liso de 4mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar as dimensões de 9x3cm. Sua instalação deverá ser realizada na parte posterior do encosto da poltrona. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Segue abaixo exemplo de placa.



ITEM 24 – Placa Externa metálica, dimensões variadas

Fornecimento e instalação de placa externa metálica confeccionada em chapa de ferro nº 22. A placa deverá primeiramente receber tratamento antiferruginoso, posteriormente sendo pintados o fundo, textos e elementos gráficos com tinta automotiva e sendo finalizado com acabamento em verniz automotivo. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão contratadas por metro quadrado, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões usualmente solicitadas correspondem entre 40 e 100cm de largura e 20 e 50cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. Sua instalação deverá ser realizada por meio de parafusos metálicos ou através de seu chumbamento em portões. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, ou ainda em portões em chapa metálica ou grade, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas.



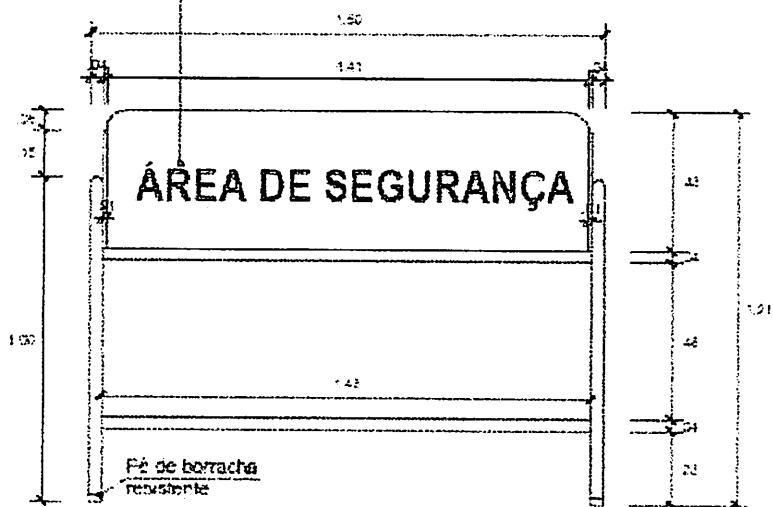
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



ITEM 25 – Cavalete Metálico

Fornecimento de cavalete metálico confeccionada em tubo de ferro Ø4cm e chapa de ferro esp. 2mm. O cavalete deverá receber tratamento antiferruginoso, posteriormente sendo pintados o fundo, textos e elementos gráficos com tinta automotiva e sendo finalizado com acabamento em verniz automotivo. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. Cada cavalete deverá receber 04 (quatro) pés de borracha preta de alta resistência. As dimensões totais do cavalete deverão corresponder a 150cm de comprimento, 55cm de largura e 120cm de altura, conforme detalhe abaixo.

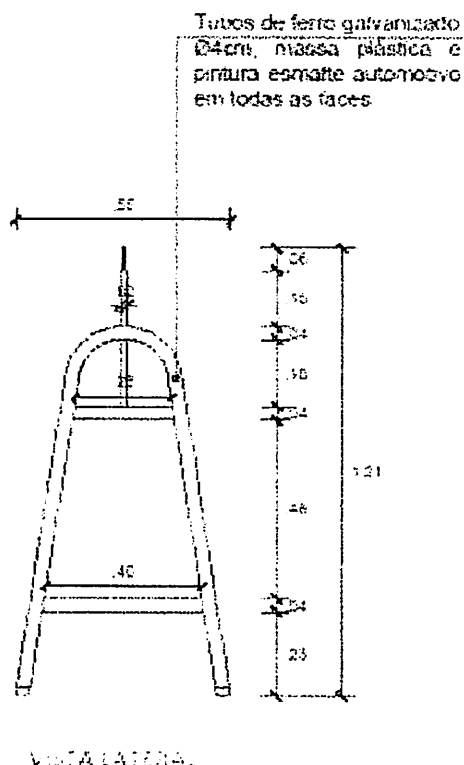
Chapa de ferro esp. 2mm
Acabamento: massa plástica
+ pintura esmalte automotivo em
todas as faces.



VISTA FRENTE E VERSO



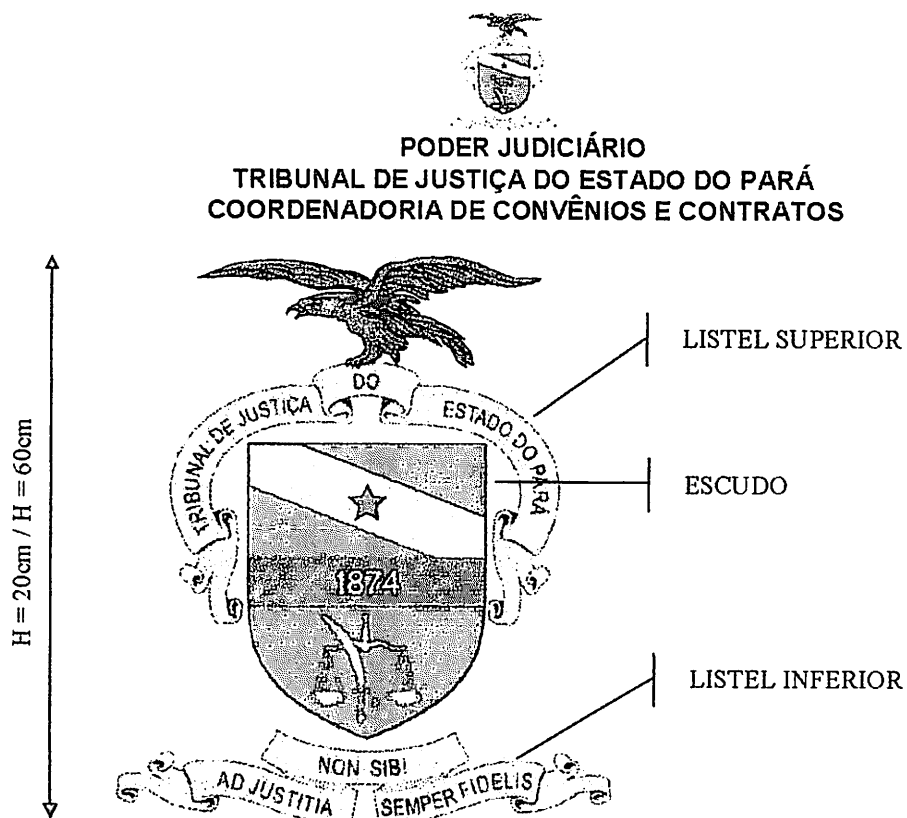
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



ITEM 26 – Adesivo de Brasão TJPA, H = 20cm

ITEM 27 – Adesivo de Brasão TJPA, H = 60cm

Fornecimento e instalação de adesivo do brasão do TJPA, recortado eletronicamente, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. O brasão deverá ser confeccionado em 3 (três) elementos distintos: listel superior, escudo e listel inferior. Deverão ser mantidas a forma, inscrições, cores e proporções estabelecidas através da Portaria TJPA Nº 0032/2006-GP. O brasão deverá apresentar altura de 20cm para o item 26 e altura de 60cm para o item 27, com as demais dimensões devendo manter a proporcionalidade do brasão. A aplicação do adesivo poderá ser realizada em vidro (pela face interna ou externa), alvenaria ou mobiliários, conforme o caso. Para a instalação, a contratada deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre os elementos, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento destes. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente.



ITEM 28 – Adesivo de Letra, H = 15cm

ITEM 29 – Adesivo de Letra, H = 20cm

ITEM 30 – Adesivo de Letra, H = 30cm

Fornecimento e instalação de adesivo de letra e/ou símbolo, recortado eletronicamente, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. Acentuações serão consideradas como parte componente da própria letra, não sendo considerado como item adicional na somatória das letras a serem adquiridas. Os textos deverão apresentar altura de acordo com o item especificado: item 33 para textos com altura de 15cm, item 34 para textos com altura de 20cm e item 35 para textos com altura de 30cm. A aplicação do adesivo poderá ser realizada em vidro (pela face interna ou externa), alvenaria ou mobiliários, conforme o caso. Para a instalação, a contratada deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre letras e textos, no sentido vertical e horizontal, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento dos textos. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Para efeito de estimativa, os textos mais comuns de serem solicitados são: Poder Judiciário, Fórum, Juizado Especial.

ITEM 31 – Adesivo em Faixa, H = até 20cm

ITEM 32 – Adesivo em Faixa, H = acima de 20 e até 40cm

ITEM 33 – Adesivo em Faixa, H = acima de 40 e até 60cm

Fornecimento e instalação de adesivo em faixa, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. O item adesivo em faixa poderá ser contratado em conjunto com os itens adesivos de letras para servir de fundo para os textos quando da aplicação em vidro, contudo, não existe a obrigatoriedade da contratação em conjunto. As cores deverão ser definidas posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As faixas deverão apresentar altura de acordo com o item especificado: item 36 para faixas com altura até 20cm, item 37 para faixas com altura superior a 20cm e inferior ou igual a 40cm, e item 38 para faixas com altura superior a 40cm e inferior ou igual a 60cm. A aplicação de adesivo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

poderá ser realizada em vidro (pela face interna ou externa), conforme o caso. Para a instalação, a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento dos textos, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento das faixas. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente.

ITEM 34 – Substituição de adesivos de placas de Porta e Mesa, 01 linha com até 30 cm de comprimento (por unidade)

ITEM 35- Substituição de adesivos de placas de parede, dimensões variadas (por m²)

Fornecimento e instalação de adesivo, recortado eletronicamente, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As dimensões das placas de porta e mesa que poderão ser solicitadas a substituição de adesivos, sendo contratadas por unidade, podem variar entre **20 e 40cm de comprimento** e entre **8 e 20cm de altura**, conforme o caso e similamente aos itens referentes a Placas de Portas e Mesa. A substituição de adesivos de placas de parede será contratada por metro quadrado, de acordo com as dimensões da placa à ser readesivada. Para a execução do serviço, a contratada primeiramente deverá efetuar a retirada do adesivo antigo e a limpeza da placa, para posteriormente realizar a aplicação de nova adesivagem. Para a aplicação do adesivo e instalação da placa, a contratada deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre letras e textos, no sentido vertical e horizontal, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento dos textos.

ITEM 36 – Recuperação de Placa Metálica, dimensões variadas

Recuperação de placa metálica em ferro ou alumínio, com dimensões variadas, incluindo serviços como limpeza, lixamento, jateamento, realização de tratamento antiferrugem, recuperação de pintura com tinta automotiva, aplicação de verniz, polimento, etc. As cores, imagens e textos deverão ser recuperados mantendo-se as características originais da placa. A reinstalação da placa poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa.

ITEM 37 – Placa Tátil de parede, 200x100mm

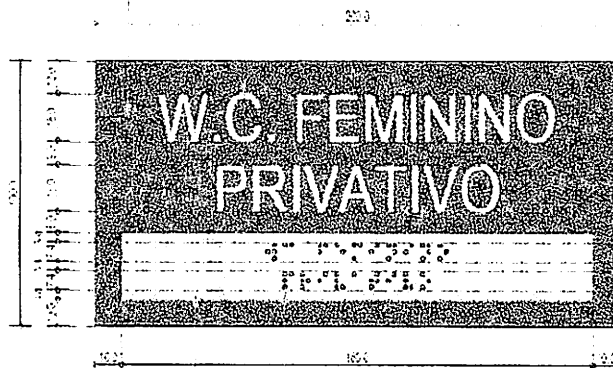
Fornecimento e instalação de placa em acrílico preto espessura 5mm nas dimensões 200X100mm. Texto tátil principal em relevo, com letras tipo Arial Narrow, 18mm de altura, em relevo de 1mm executado em PVC da cor branco, o texto principal deve ser escrito em maiúsculas. Texto tátil em Braille aplicado abaixo dos textos visuais, em fonte BrailleKiama (Braille), altura da cela Braille de 7.4mm e relevo de 0.65mm, executado em chapa de aço com acabamento inoxidável escovado, espessura de 0.4mm, o texto em braille deve ser executado em minúsculas. A fixação da placa será em fita VHB dupla face de 15mm base polietileno, no vedo adjacente (parede, divisória), ao lado da maçaneta, a 15cm de distância do batente e com seu eixo horizontal a 100cm de altura em relação ao piso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PLACA EM ACRÍLICO PRETO ESPESURA 5mm NAS DIMENSÕES 200X100mm.
A FIXAÇÃO DA PLACA SERÁ EM FITA A VÊ DUPLA FACE DE 15mm, FASE
POLIETILENO NO VEDADO ADJACENTE (PAREDE DIVISÓRIA) AO LADO DA
VAGUANTE A 15cm DE DISTÂNCIA DO BATE-TE E COM 50mm DE ALTURA
A 10mm DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO.

TEXTO TÁTIL PRINCIPAL EM RELEVO, COM LETRAS TIPO ARIAL NARROW,
15mm DE ALTURA, EM RELEVO DE 1mm EXECUTADO EM FIO DA COR BRANCO.
O TEXTO PRINCIPAL DEVE SER ESCRITO EM MAIÚSCULAS.



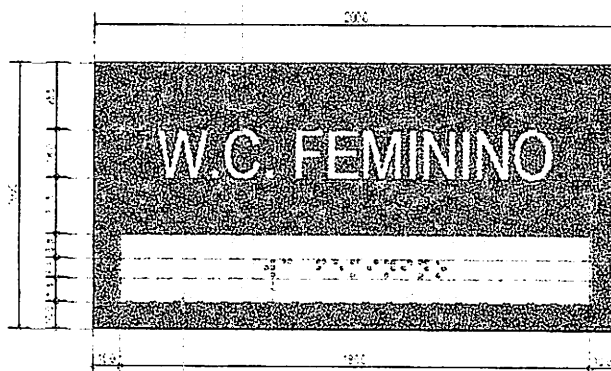
TEXTO TÁTIL EM BRAILLE, FONTE BRAILLE KAWA IERALLEY, ALTURA DA CELA
BRAILLE DE 7mm E RELEVO DE 1,65mm. O TEXTO EM BRAILLE DEVE SER
EXECUTADO EM MAIÚSCULAS.

PLACA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO INOXIDÁVEL ESCOVADO,
ESPESURA DE 0,4mm.

ST.01 - PLACA TÁTIL DE PAREDE (2 linhas)
DIMENSÕES EM MILÍMETROS

PLACA EM ACRÍLICO PRETO ESPESURA 5mm NAS DIMENSÕES 200X100mm.
A FIXAÇÃO DA PLACA SERÁ EM FITA A VÊ DUPLA FACE DE 15mm, FASE
POLIETILENO NO VEDADO ADJACENTE (PAREDE DIVISÓRIA) AO LADO DA
VAGUANTE A 15cm DE DISTÂNCIA DO BATE-TE E COM 50mm DE ALTURA
A 10mm DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO.

TEXTO TÁTIL PRINCIPAL EM RELEVO, COM LETRAS TIPO ARIAL NARROW,
15mm DE ALTURA, EM RELEVO DE 1mm EXECUTADO EM FIO DA COR BRANCO.
O TEXTO PRINCIPAL DEVE SER ESCRITO EM MAIÚSCULAS.



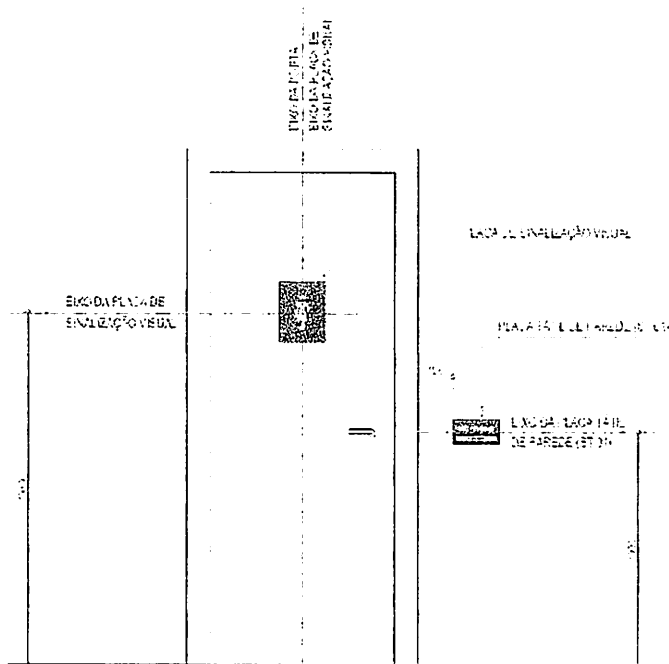
TEXTO TÁTIL EM BRAILLE, FONTE BRAILLE KAWA IERALLEY, ALTURA DA CELA
BRAILLE DE 7mm E RELEVO DE 1,65mm. O TEXTO EM BRAILLE DEVE SER
EXECUTADO EM MAIÚSCULAS.

PLACA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO INOXIDÁVEL ESCOVADO,
ESPESURA DE 0,4mm.

ST.01 - PLACA TÁTIL DE PAREDE (1 linha)
DIMENSÕES EM MILÍMETROS



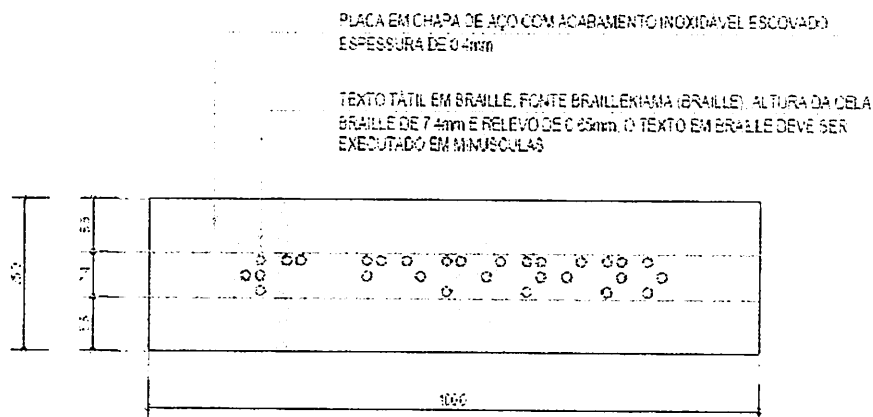
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



POSICIONAMENTO DE PLACA VISUAL DE PORTA
E DE PLACA TÁTIL DE PAREDE (ST.01)
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

ITEM 38– Placa Tátil de batente e corrimão, 10x2,5cm

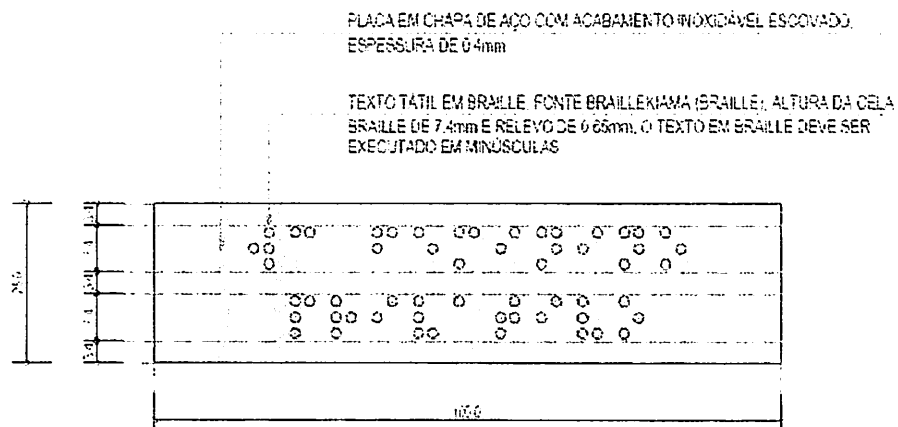
Fornecimento e instalação de placa em chapa de aço com acabamento inoxidável escovado, espessura de 0.4mm nas dimensões 100x25mm. Texto em Braille, fonte BrailleKiana (Braille), altura da cela Braille de 7,4mm e relevo de 0,65mm. Quando instalada no batente da porta deverá indicar o nome do ambiente ao qual a porta dá acesso, seu sentido deverá ser vertical em relação ao plano do piso e estar localizada na lateral onde se encontrar a maçaneta com seu eixo horizontal a 100cm de altura em relação ao piso. Quando instalada em corrimão, esta deverá ser instalada no início e no final do corrimão, em sua geratriz superior, com seu ponto mais distante a 30cm do início e do final do corrimão, informando sobre os pavimentos.



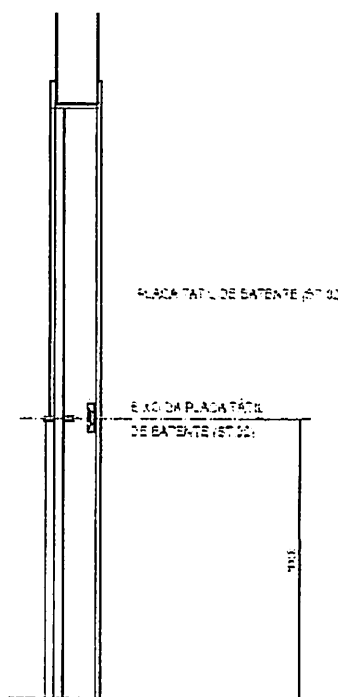
ST.02 - PLACA TÁTIL DE BATENTE E CORRIMÃO (1 linha)
DIMENSÕES EM MILÍMETROS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



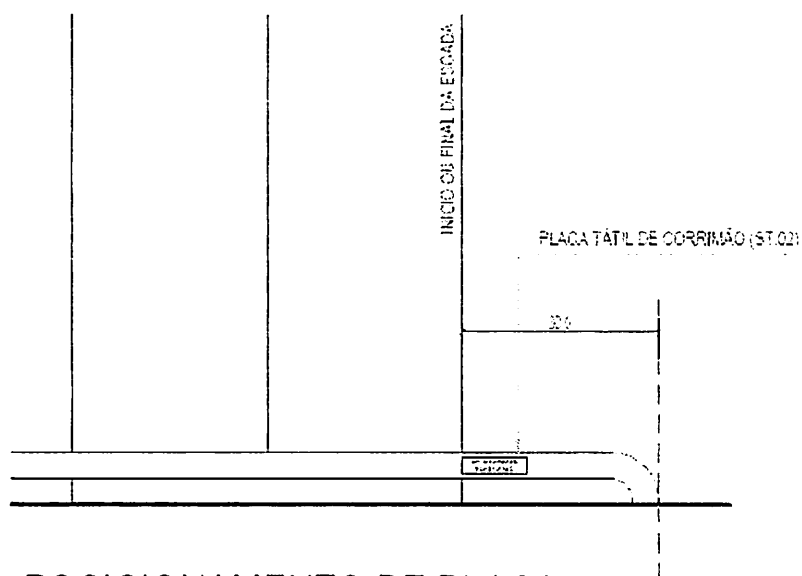
ST.02 - PLACA TÁTIL DE BATENTE E CORRIMÃO (2 linhas)
DIMENSÕES EM MILÍMETROS



POSICIONAMENTO DE
PLACA TÁTIL DE BATENTE (ST.02)
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS



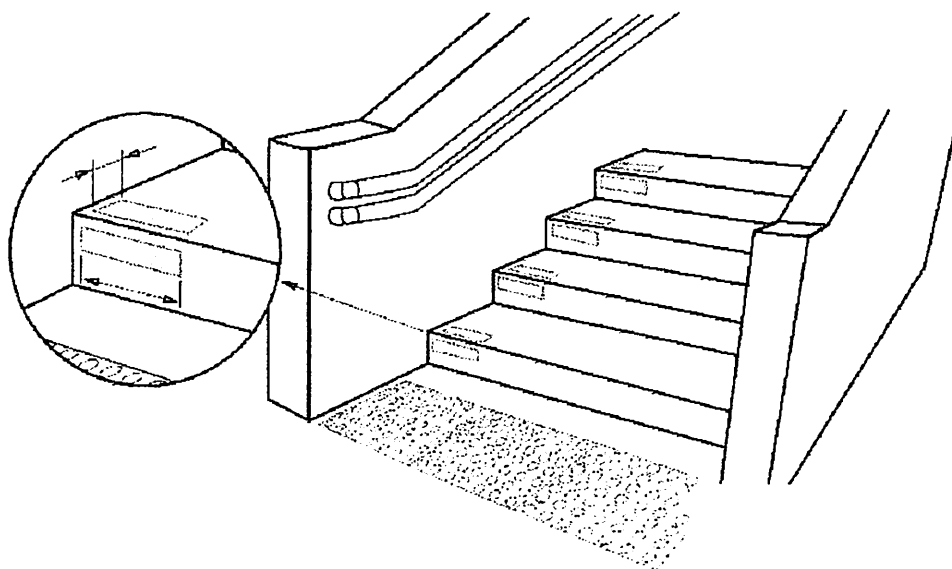
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



POSICIONAMENTO DE PLACA
TÁTIL DE CORRIMÃO (ST.02)
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

ITEM 39 – Conjunto de sinalização visual de degraus

Fornecimento e instalação de conjunto de 4 faixas de policarbonato, em cor a ser definida, com dimensões de 20x2cm cada faixa, para serem aplicadas aos pisos e espelhos dos degraus em suas bordas laterais. As faixas deverão ser aplicadas a 2cm das bordas dos pisos e das laterais dos degraus. Cada peça deverá ser fixada individualmente com uso de adesivo de contato.

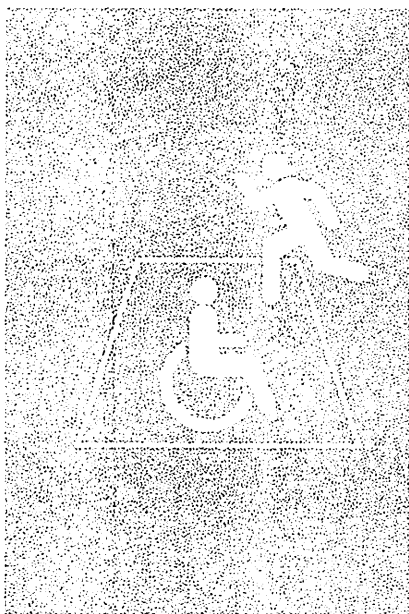




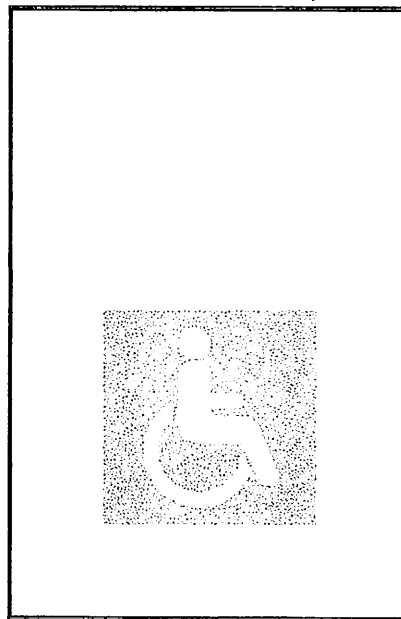
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ITEM 40 – Sinalização de área de espera e área de resgate

Fornecimento e instalação de placa de polycarbonato, dimensões de 80x120cm, com sinalização a ser definida, assentado sobre o piso com adesivo de contato e protegida por moldura de alumínio anodizado com 2cm de largura. Seguem abaixo exemplos de sinalização.



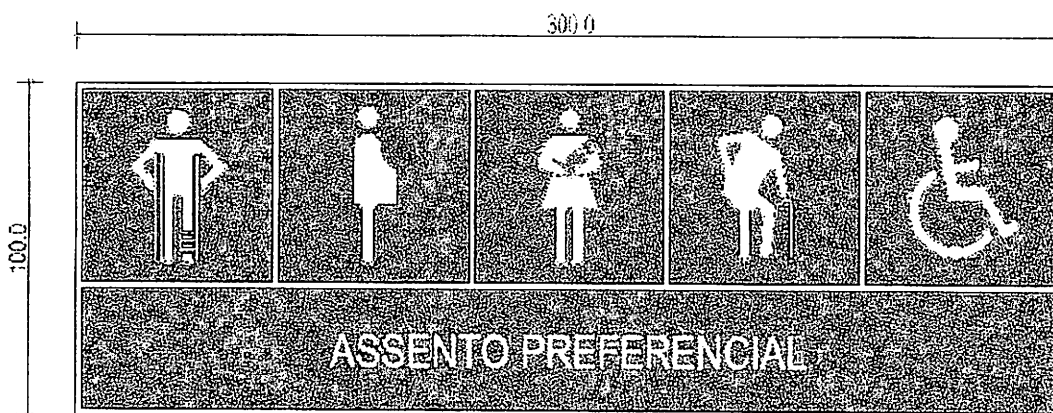
EX.: ÁREA DE RESGATE



EX.: ÁREA DE ESPERA

ITEM 41 – Adesivo para assento e atendimento preferencial

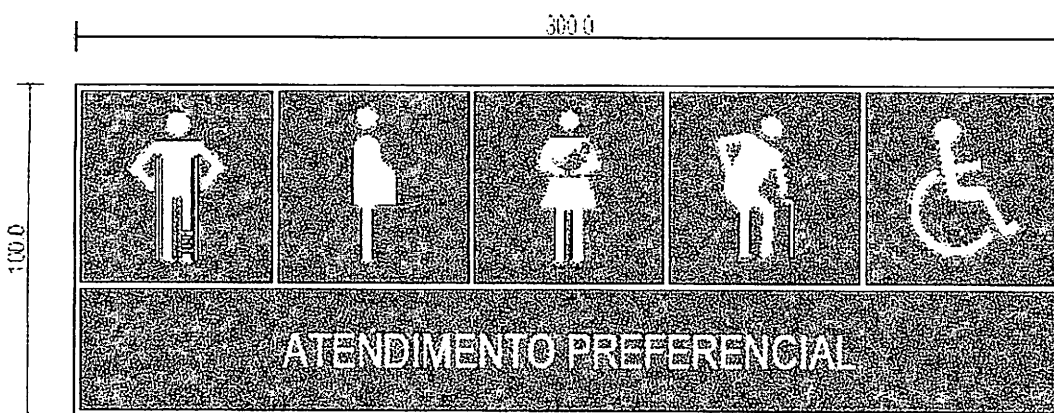
Fornecimento e instalação de película adesiva opaca, dimensões 30x10cm, com fundo preto, texto e pictogramas na cor branca, utilizado para indicação de assentos ou atendimentos de uso preferencial.



SV.03 - ADESIVO PARA ASSENTO PREFERENCIAL
DIMENSÕES EM MILÍMETROS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



SV.03 - ADESIVO PARA ATENDIMENTO PREFERENCIAL
DIMENSÕES EM MILÍMETROS

ITEM 42 – Adesivo do símbolo internacional de acesso

Fornecimento e instalação de película adesiva opaca, dimensões 10x10cm, contendo o símbolo internacional de acessibilidade com fundo na cor azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C) e pictograma na cor branco.



ITEM 43 – Dispositivo de sinalização de emergência

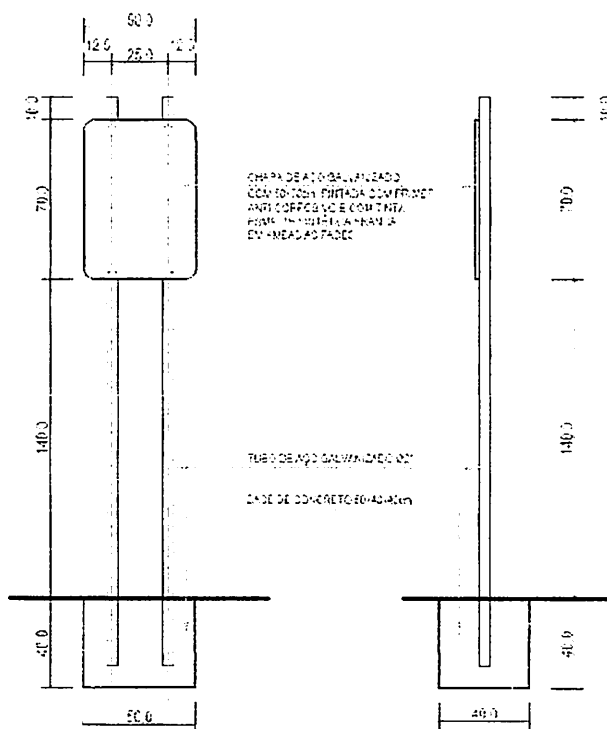
Fornecimento e instalação de dispositivo de sinalização de emergência sem fio, com botoeira à ser instalado ao lado da bacia sanitária, na altura de 400 mm do piso acabado, e emissor de alarme luminoso e sonoro à ser instalado em área externa ao sanitário.

ITEM 44 – Suporte para sinalização vertical de vagas 7de estacionamento

Fornecimento e instalação de suporte para sinalização vertical executado em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2", fechados em sua parte superior, fixados em base de concreto de 50x40x40cm, incluindo a execução da base de concreto para fixação. Este item não inclui a placa de sinalização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



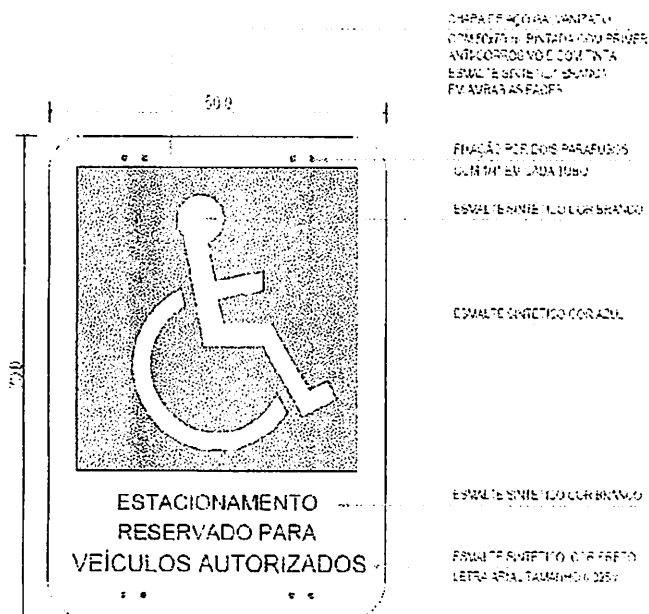
SV.06 - SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL
VISTA FRONTAL E VISTA LATERAL
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

ITEM 45 – Placa de sinalização vertical de vagas de estacionamento

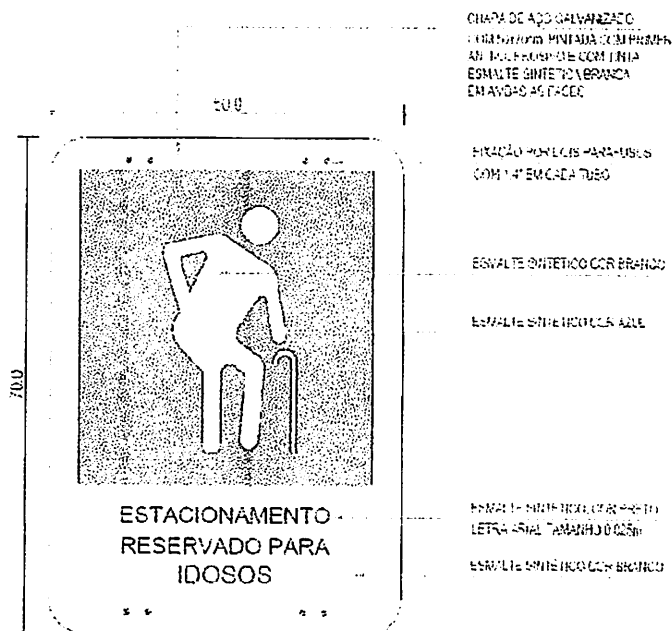
Fornecimento e instalação de placa em chapa de aço galvanizado, 50x70cm, pintada com primer anticorrosivo e tinta esmalte sintética branca em ambas as faces, além de textos e pictogramas conforme modelo escolhido. A placa deverá ser fixada ao suporte para finalização vertical ou em alvenaria através de 8 parafusos com 1/4". Este item não inclui o suporte para a placa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



SV.05 - PLACA DE ESTACIONAMENTO
MODELO 1
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS



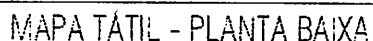
SV.05 - PLACA DE ESTACIONAMENTO
MODELO 2
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS



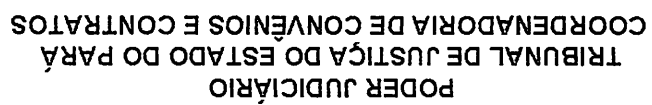
ITEM 46 – Suporte para mapa tátil

ITEM 47– Mapa Tátil

EX. MAPA TÁTIL



Q

[illegible]

OS DADOS DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS DO MAPA SÃO BASEADOS EM DADOS DE LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DO SISTEMA DE TRÁFICO DE SÃO PAULO, E NÃO REPRESENTAM A OPINIÃO DA ANTT.

MA.01 - MAPA TÁTIL E MA.02 - SUPORTE PARA MAPA TÁTIL
VISTA LATERAL
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

DOMENGOES EM CENTIMETROS

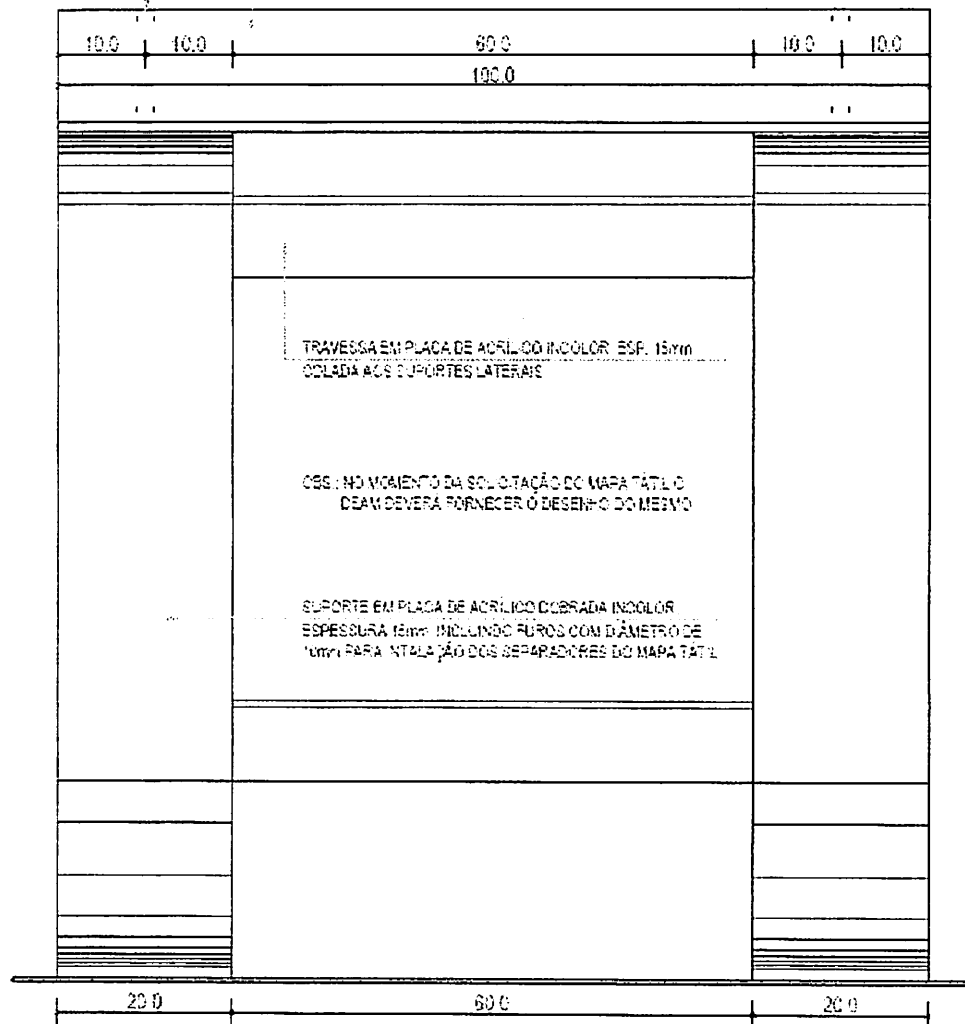


Estado do Pará

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

BOTÃO DE ACABAMENTO CROMADO PARA SEPARADORES COM DIÂMETRO DE 20mm

MAPA TÁTIL EM PLACA DE ACRÍLICO PRETO, ESP. 10mm. DIMENSÕES 60x100cm. TEXTOS, FOTOGRAFIAS E CAMINHOS TÁTEIS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM PVC DADO BRANCO COM RELEVO DE 1mm. TEXTO PRINCIPAL ESCRITO COM LETRAS TÍPOGRAFAL NARROW, 10mm DE ALTURA, EM VÍGULAS. TEXTO TÁTIL APLICADO ABAIXO DOS TEXTOS PRINCIPAIS EM FONTE BRAILHAMA (BRILLE). ALTURA DA CELA BRILLE DE 7mm E RELEVO DE 0,5mm. EXECUTADO ATRAVÉS DA INJEÇÃO DE MATERIAL PIGMENTADO NA COR BRANCO OU DA INDUSTAÇÃO DE MICROESFERAS BRANCAS, O TEXTO EM BRILLE DEVE SER EXECUTADO EM VÍGULAS (MA.01)



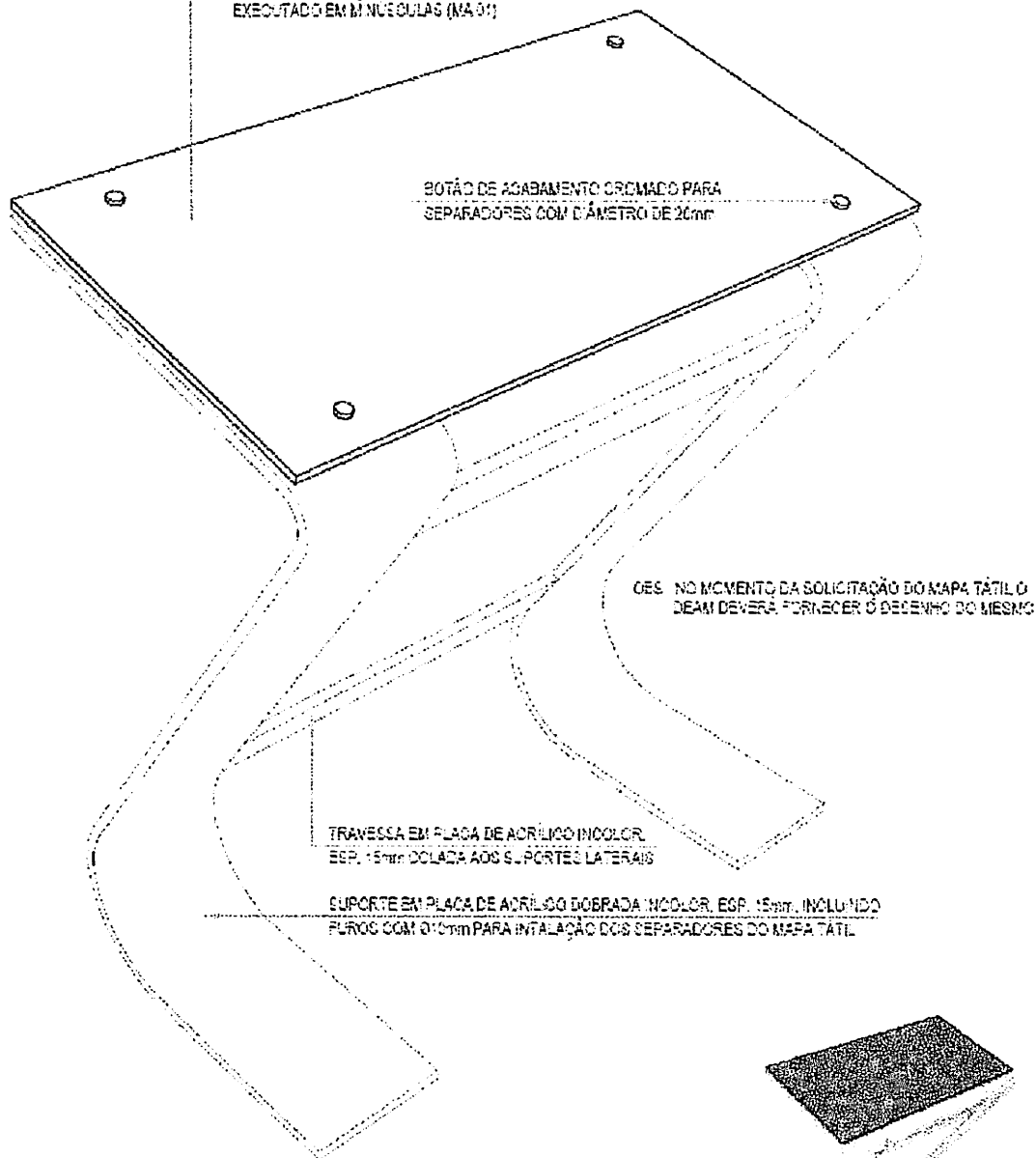
MA.01 - MAPA TÁTIL E MA.02 - SUPORTE PARA MAPA TÁTIL
VISTA FRONTAL

DIMENSÕES EM CENTÍMETROS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

MAPA TÁTIL EM PLACA DE ACRÍLICO PRETO, ESP. 10mm, DIMENSÕES 50X100cm. TEXTOS, FOTOGRAFIAS E CAMINHOS TÁTEIS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM PVC DA COR BRANCO COM RELEVO DE 1mm. TEXTO PRINCIPAL ESCRITO COM LETRAS TIPO ARIAL NARROW, 16mm DE ALTURA, EM MAIÚSCULAS. TEXTO TÁTIL APLICADO ABAIXO DOS TEXTOS PRINCIPAIS, EM FONTE BRAILLE 4x4 (BRAILLE) ALTURA DA CELA BRAILLE DE 7,4mm E RELEVO DE 0,65mm, EXECUTADO ATRAVÉS DA INJEÇÃO DE MATERIAL PIGMENTADO NA COR BRANCO OU DA INCRUSTAÇÃO DE MICROESFERAS BRANCAS. O TEXTO EM BRAILLE DEVE SER EXECUTADO EM MAIÚSCULAS (MA 01).



MA.01 - MAPA TÁTIL E
MA.02 - SUPORTE PARA MAPA TÁTIL
PERSPECTIVA

ITEM 48 – Mobilização e Desmobilização (Acima de 100km e até 600km)
ITEM 49 – Mobilização e Desmobilização (Acima de 600km e até 1.300km)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Os itens relativos à mobilização e desmobilização se referem aos custos para transporte, deslocamento de equipe, embalagem e outros necessários para a realização dos serviços contratados nos imóveis sob administração do TJPA, já devendo ser considerados como parte do preço ofertado para localidades a até 100km de distância da capital Belém e sendo contratado item específico de Mobilização e Desmobilização para o caso de localidades em distâncias superiores a 100km. Dessa forma:

- a) **Serviços realizados na capital Belém e em comarcas localizadas a até 100km de distância de capital**, medida em linha reta, não serão objeto de contratação de item relativo a mobilização e desmobilização da contratada. Dessa forma, a contratada deverá executar os serviços nestas localidades sem a necessidade de contratação de item relativo à mobilização e desmobilização.
- b) **Serviços realizados em comarcas localizadas a uma distância superior a 100km e inferior ou igual a 600km da capital**, medida em linha reta, deverão ser objeto de contratação do item 49 para a realização do serviço de instalação do material contratado. Caso o item relativo à mobilização e desmobilização não seja contratado, o material deverá ser entregue em local a ser indicado pela fiscalização do contrato, dentro do município de Belém.
- c) **Serviços realizados em comarcas localizadas a uma distância superior a 600km e inferior ou igual a 1.300km da capital**, medida em linha reta, deverão ser objeto de contratação do item 50 para a realização do serviço de instalação do material contratado. Caso o item relativo à mobilização e desmobilização não seja contratado, o material deverá ser entregue em local a ser indicado pela fiscalização do contrato, dentro do município de Belém.

A distância de referência, entre comarca e capital, considerada para a contratação dos itens relativos à mobilização e desmobilização, corresponderá à distância em linha reta entre os municípios, devendo ser verificada através do site da Secretaria de Estado de Transportes do Governo do Estado do Pará através da opção "Distância entre municípios".

A contratação de 01 (uma) unidade do item relativo à mobilização e desmobilização deverá atender ao conjunto de serviços que serão realizados em determinada comarca, independente do número de itens que serão atendidos.

4. QUANTITATIVOS E PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor Médio Unitário Estimado (R\$)	Valor Médio Global Estimado (R\$)
01	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=20cm	un	20	1.230,00	24.600,00
02	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=60cm	un	20	1.730,00	34.600,00
03	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=15cm	un	150	113,33	17.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

04	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=20cm	un	100	R\$ 153,33	15.333,33
05	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=30cm	un	100	R\$ 166,67	16.666,67
06	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 100x120cm	un	20	3.416,67	68.333,33
07	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 50x50cm	un	20	2.193,33	43.866,67
08	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 100x120cm	un	20	1.233,33	24.666,67
09	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 50x50cm	un	20	820,83	16.416,67
10	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 8mm, TIPO SIMPLES. Dimensões	m²	100	1.660,00	166.000,00
11	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 5mm, TIPO BANDEIRA. Dimensões	m²	10	1.283,33	12.833,33
12	PLACA SUSPensa EM ACRÍLICO 5mm. Dimensões variadas	un	20	1.536,00	30.720,00
13	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO COM PAINEL DE MADEIRA	un	10	689,42	6.894,17
14	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 30x8cm	un	400	39,83	15.933,33
15	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 20x20cm	un	200	62,40	12.480,00
16	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO , DIM. 30x15cm	un	80	81,37	6.509,33
17	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO , DIM. 20x20cm	un	40	113,07	4.522,67
18	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA , DIM. 40x10cm	un	20	179,73	3.594,67
19	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA , DIM. 20x20cm	un	10	215,00	2.150,00
20	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO PERGAMINHO	un	10	638,33	6.383,33
21	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO RETANGULAR	un	10	180,00	1.800,00
22	PLACA DE MESA metálica dourada, TIPO RETANGULAR	un	10	240,00	2.400,00
23	PLACA DE POLTRONA em acrílico, DIM. 9x3cm	un	10	42,33	423,33
24	PLACA EXTERNA METÁLICA em chapa de ferro nº 22. Dimensões variadas	m²	10	493,33	4.933,33



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

25	CAVALETE METÁLICO em tubo de ferro galvanizado Ø4cm e chapa de ferro esp.	un	10	761,67	7.616,67
26	ADESIVO DE BRASÃO, H=20cm	un	20	67,67	1.353,33
27	ADESIVO DE BRASÃO, H=60cm	un	20	84,27	1.685,33
28	ADESIVO DE LETRA, H=15cm	un	200	27,67	5.533,33
29	ADESIVO DE LETRA, H=20cm	un	150	36,66	5.499,50
30	ADESIVO DE LETRA, H=30cm	un	50	42,17	2.108,33
31	ADESIVO EM FAIXA, H= até 20cm	m	50	92,67	4.633,33
32	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 20cm e até 40cm	m	50	105,33	5.266,67
33	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 40cm e até 60cm	m	50	158,33	7.916,67
34	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVOS de placas de Porta e Mesa	un	300	102,33	30.700,00
35	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de parede. Dimensões variadas.	m²	300	133,33	40.000,00
36	RECUPERAÇÃO DE PLACA METÁLICA	m²	20	1.050,00	21.000,00
37	PLACA TÁTIL DE PAREDE, DIM. 20x10cm	un	50	211,67	10.583,33
38	PLACA TÁTIL DE BATENTE E CORRIMÃO, DIM. 10x2,5cm	un	50	105,00	5.250,00
39	CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS	un	100	51,33	5.133,00
40	SINALIZAÇÃO DE ÁREA DE ESPERA E ÁREA DE RESGATE	un	10	1.020,00	10.200,00
41	ADESIVO PARA ASSENTO E ATENDIMENTO PREFERENCIAL	un	20	21,17	423,33
42	ADESIVO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	un	20	20,00	400,00
43	DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	un	10	1.383,33	13.833,33
44	SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	10	293,33	2.933,33
45	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	10	226,67	2.266,67



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

46	SUORTE PARA MAPA TÁTIL	un	20	1.560,33	31.206,67
47	MAPA TÁTIL	un	20	3.366,67	67.333,33
48	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 100km e até 600km)	un	100	1.440,00	144.000,00
49	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 600 e até 1.300km)	un	50	2.880,00	144.000,00

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações constantes neste Termo de Referência constituem o tipo de bem que esta Corte pretende adquirir, estando passíveis de desclassificação fornecedores que apresentem proposta de material divergente do contido em tal documento.

6. DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta apresentada não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Os preços deverão ser ofertados em moeda corrente nacional e serão absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características do material relacionado no objeto desta licitação.

A apresentação de proposta implica na aceitação plena deste instrumento e de seus termos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo.

A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do lote que estiver participando, sob pena de desclassificação da mesma.

Não será admitida, em hipótese nenhuma, a alteração nos quantitativos solicitados pelo TJPA dos materiais especificados.

7. DA CAPACIDADE TÉCNICA

Será exigido da empresa licitante que apresente um ou mais **atestados de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, objeto compatível com o definido no presente Termo de Referência, conforme definido abaixo:

- a) Placa de acrílico: Mínimo de 100 unidades fornecidas
- b) Placa metálica: Mínimo de 100 unidades fornecidas

8. DA EXECUÇÃO

A empresa vencedora deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas por este Termo de Referência e os detalhamentos que forem fornecidos pelo setor técnico do TJPA, no momento da autorização para execução de serviço.

Nos casos de serviços de alteração ou acréscimo da comunicação visual, a empresa deverá seguir rigorosamente os mesmos padrões existentes nos locais, incluindo cores, estilos, fontes, tamanhos de letras e materiais.

Detalhamentos que apresentem textos como: "placa reserva", "XX" e/ou "deixar em branco", se referem a textos e numerações que deverão ser definidas e adesivadas posteriormente, não devendo ser executado o referido texto sem a devida confirmação.

Serviços que impliquem em visita aos imóveis sob administração do TJPA deverão ser agendados com antecedência mínima de 2 dias úteis junto a fiscalização do contrato. Na oportunidade deverão ser listados os locais de execução dos serviços, os funcionários da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

empresa responsáveis pelo serviço e um documento de identificação dos funcionários para verificação no acesso ao imóvel.

Serviços que necessitem ser executados em imóveis sob administração do TJPA deverão ser executados, preferencialmente, em dias úteis e durante o horário de expediente da unidade (de 08:00 às 14:00hrs).

Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora a retirada, transporte, envio e instalação dos itens solicitados para comarcas distantes até 100 (cem) km da capital Belém, não implicando em custos adicionais para o TJPA.

Para comarcas situadas em distâncias superiores a 100 (cem) km da capital Belém, poderá ser solicitada 01 (uma) unidade dos itens referentes à mobilização e desmobilização para a realização do envio e instalação dos itens contratados.

Caso o item relativo à mobilização e desmobilização não seja solicitado, o material deverá ser entregue devidamente embalado, incluindo buchas, parafusos e demais materiais necessários para sua instalação, em local a ser indicado pela fiscalização do contrato, dentro do município de Belém.

A distância de referência, entre comarca e capital, considerada para a solicitação dos itens relativos à mobilização e desmobilização, corresponderá à distância em linha reta entre os municípios, devendo ser verificada através do site da Secretaria de Estado de Transportes do Governo do Estado do Pará através da opção "Distância entre municípios".

A solicitação de 01 (uma) unidade do item relativo à mobilização e desmobilização deverá atender a todo conjunto de serviços que serão realizados em determinada comarca, independentemente do número de itens que serão atendidos.

Nos casos de materiais a serem recuperados ou readesivados em comarcas situadas em distâncias superiores a 100 (cem) km da capital Belém, estes deverão ser recolhidos pelo TJPA e disponibilizados para a contratada em local a ser indicado pela fiscalização do contrato, dentro do município de Belém.

A vencedora é responsável pelo fornecimento das ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços contratados, bem como para a realização das instalações e desinstalações que se fizerem necessárias.

A vencedora é responsável pela limpeza da área onde forem realizados os serviços contratados.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E GARANTIA

O prazo de execução dos serviços solicitados para comarcas distantes até 100 (cem) km da capital Belém ou que sejam previstos para serem entregues dentro do município de Belém, deverão seguir os prazos definidos através da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias corridos)	PRAZO DE GARANTIA (meses)
01	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=20cm	un	15	12
02	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=60cm	un	15	12
03	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=15cm	un	15	12
04	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=20cm	un	15	12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

05	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=30cm	un	15	12
06	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 100x120cm	un	20	12
07	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 50x50cm	un	20	12
08	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 100x120cm	un	15	12
09	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 50x50cm	un	15	12
10	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 8mm, TIPO SIMPLES. Dimensões	m²	15	12
11	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 5mm, TIPO BANDEIRA. Dimensões	m²	15	12
12	PLACA SUSPensa EM ACRÍLICO 5mm. Dimensões variadas	m²	10	12
13	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO COM PAINEL DE MADEIRA	un	15	12
14	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 30x8cm	un	10	12
15	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 20x20cm	un	10	12
16	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO , DIM. 30x15cm	un	10	12
17	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO , DIM. 20x20cm	un	10	12
18	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA , DIM. 40x10cm	un	10	12
19	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA , DIM. 20x20cm	un	10	12
20	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO PERGAMINHO	un	10	12
21	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO RETANGULAR	un	10	12
22	PLACA DE MESA metálica dourada, TIPO RETANGULAR	un	10	12
23	PLACA DE POLTRONA em acrílico, DIM. 9x3cm	un	10	12
24	PLACA EXTERNA METÁLICA em chapa de ferro nº 22. Dimensões variadas	m²	20	12
25	CAVALETE METÁLICO em tubo de ferro galvanizado Ø4cm e chapa de ferro esp.	un	20	12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

26	ADESIVO DE BRASÃO, H=20cm	un	10	12
27	ADESIVO DE BRASÃO, H=60cm	un	10	12
28	ADESIVO DE LETRA, H=15cm	un	10	12
29	ADESIVO DE LETRA, H=20cm	un	10	12
30	ADESIVO DE LETRA, H=30cm	un	10	12
31	ADESIVO EM FAIXA, H= até 20cm	m	10	12
32	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 20cm e até 40cm	m	10	12
33	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 40cm e até 60cm	m	10	12
34	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVOS de placas de Porta e Mesa, 01 linha com até 30 cm de comprimento (por unidade)	un	300	12
35	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de parede. Dimensões variadas.	m²	10	12
36	RECUPERAÇÃO DE PLACA METÁLICA	m²	20	12
37	PLACA TÁTIL DE PAREDE, DIM. 20x10cm	un	20	12
38	PLACA TÁTIL DE BATENTE E CORRIMÃO, DIM. 10x2,5cm	un	20	12
39	CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS	un	10	12
40	SINALIZAÇÃO DE ÁREA DE ESPERA E ÁREA DE RESGATE	un	20	12
41	ADESIVO PARA ASSENTO E ATENDIMENTO PREFERENCIAL	un	10	12
42	ADESIVO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	un	10	12
43	DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	un	20	12
44	SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	20	12
45	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	20	12
46	SUPORTE PARA MAPA TÁTIL	un	20	12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

47	MAPA TÁTIL	un	20	12
49	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 100km e até 600km)	un	+ 5 dias	-
49	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 600 e até 1.300km)	un	+ 5 dias	-

No caso de serviços realizados em comarcas situadas em distâncias superiores a 100 (cem) km da capital Belém, ou seja, quando forem solicitados itens referentes a mobilização e desmobilização, o prazo de execução do conjunto de serviços corresponderá ao prazo do item de maior prazo, de acordo com a tabela anterior, acrescido em 5 (cinco) dias devido a necessidade de mobilização e desmobilização para a realização dos serviços.

O prazo para a execução dos serviços será contado em dias corridos a partir do envio da nota de empenho ou da ordem de serviço à empresa.

O prazo de garantia dos serviços será contado em dias corridos a partir da data de recebimento definitivo do serviço. A garantia dos materiais e serviços nos prazos estabelecidos não implicam em qualquer ônus adicional para o TJPA.

Todos os custos para atendimento a garantia dos serviços e materiais correrão por conta da empresa, incluindo custos para retirada, transporte e reinstalação do material, caso seja necessário.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

No ato da entrega ou instalação dos itens registrados, o recebimento se dará de forma provisória.

Os itens inicialmente recebidos de forma provisória serão recebidos definitivamente em até 15 (quinze) dias corridos após a verificação da conformidade de suas características com as solicitadas neste Termo de Referência.

Se após o recebimento provisório constatar-se que os itens foram executados em desacordo com as especificações, com defeito ou incompletos, a empresa será notificada e terá o prazo de 10 dias corridos para sanar todas as inconsistências, sob pena de aplicação das sanções previstas nos casos de inexecução contratual.

A repetição da identificação de inconformidades na execução dos itens registrados também poderá ensejar na aplicação das sanções previstas nos casos de inexecução contratual.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal. No ato do pagamento será verificado se a empresa possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a empresa responsável pelos serviços estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

O pagamento obedecerá às condições descritas no termo de referência e no rito de expedição das notas de empenho.

12. DAS OBRIGAÇÕES

A. DA CONTRATADA

A licitante que não possuir escritório de representação ou filial na Região Metropolitana de Belém deverá apresentar declaração, na fase de assinatura da Ata de Registro de Preços, se



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

comprometendo a abrir escritório de representação na Região Metropolitana de Belém no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias.

Fornecer os bens conforme especificações, marcas, garantias e preços propostos na licitação, e de acordo com as quantidades solicitadas pelo TJPA.

Solicitar ao Tribunal de Justiça, em tempo hábil e por escrito, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do serviço.

Quando for necessário, apresentar previamente a Secretaria de Engenharia e Arquitetura e ao fiscal da Ata, antes da impressão e confecção definitiva, os protótipos, com as legendas, de cada um dos itens solicitados.

Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou preposto de transportadoras durante a entrega dos bens.

Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de execução dos itens.

Manter, durante a vigência do Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação da Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

Acatar as exigências do Termo de Referência e do edital, sujeitando-se à fiscalização do TJPA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final no local indicado.

Responsabilizar-se pela recomposição e/ou correção de quaisquer defeitos ou prejuízos que venham a causar nos elementos construtivos do TJPA (alvenaria, instalações gerais, pisos e revestimentos, etc.).

B. DA CONTRATANTE

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos itens solicitados.

Encaminhar a nota de empenho para a empresa vencedora

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e confecção dos materiais contratados.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Notificar a empresa vencedora sobre imperfeições ou falhas nos serviços executados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas no Edital.

Realizar o recebimento dos serviços que atendam aos requisitos constantes deste Termo de Referência.

Verificar a regularidade da empresa vencedora do certame perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), antes de cada pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e no prazo estabelecido no Edital.

13. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1- A Fiscalização técnica da Ata, assim como o ateste dos serviços será realizada pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

14.2- Desde já, fica designada a arquiteta **Glaucia Regina C. Cordeiro de Campos**, Matrícula nº 98396, telefone: 3205-3118, e-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br, Assessor Técnico da SEA lotada no Serviço de Readequação da SEA como **fiscal técnico do contrato**;

14.3- Desde já, fica designada a arquiteta **Rita de Cássia A. Oliveira Barata**, Matrícula nº 44539, telefone: 3205-3119, e-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br, Assessor Técnico da SEA lotada no Serviço de Readequação da SEA como **suplente na fiscalização técnica do contrato**, caso ocorra ausência do fiscal;

14.4- Desde já, fica designada a servidora arquiteta **Clícia Maria de Borborema Rebello**, Matrícula nº 4952, telefone: 3205-3117, e-mail: clicia.rebello@tjpa.jus.br, Arquiteta Chefe de Serviço de Readequação de Projetos - Analista Judiciário lotada na Secretaria de Engenharia e Arquitetura como **gestora do contrato**.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - Em caso de dúvidas quanto a interpretação das especificações técnicas dos materiais e medidas, a Empresa Vencedora deverá consultar por escrito A Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJE.

15.2 - Será de responsabilidade das empresas o dimensionamento de sua equipe técnica capaz de suprir com eficiência e eficácia a instalação dos objetos de acordo com a previsão de quantitativo constante na planilha.

15.3 - Deverão realizar a remoção de todo entulho e a limpeza geral referente a quaisquer serviços realizados nos prédios do TJ/PA.

**TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA DE ENGENHARIA DO
TJPA**

LACY SENA SIMOES, Mat. 5184541, P.A. 17/18, 14/11/2018 a 13/12/2018; LUCIDELSON BRITO DE ALMEIDA, Mat. 3279766, P.A. 14/15, 01/11/2018 a 30/11/2018; MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. 57234576, P.A. 17/18, 19/11/2018 a 18/12/2018; MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS, Mat. 3152758, P.A. 17/18, 05/11/2018 a 04/12/2018; MAURO SERGIO RODRIGUES SANTANA, Mat. 5258898, P.A. 17/18, 19/11/2018 a 18/12/2018; RUTE HELENA AVELAR DE ARAUJO PONTES, Mat. 55585877, P.A. 17/18, 12/11/2018 a 11/12/2018; THAISSA GOMES DOS SANTOS, Mat. 5899904, P.A. 17/18, 05/11/2018 a 04/12/2018; WALENA PEREIRA WANDERLEY, Mat. 54189035, P.A. 16/17, 19/11/2018 a 18/12/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 367621

PORTARIA Nº 1.843/2018-DP-GAB, DE 26/09/2018.
RESOLVE: AUTORIZAR, o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2016/2017), de ANDRE OLIVEIRA BORDALO, Matrícula: 80845355/1, com interrupção por meio da PORTARIA Nº 423/2018-DP-GAB, de 06/03/2018, publicada no Doe Nº 33.574, de 09/03/2018. Ficando agora o gozo dos 28 (vinte e oito) dias residuais para usufruto no período 22/11 a 19/12/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 367624

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/TJPA/2018

OBJETO: Aquisição de dispositivo eletrônico do tipo Chave STS de Transfêrência Automática, específica para alimentação de energia elétrica de equipamentos com cargas críticas e sensíveis, com garantia de 36 (trinta e seis) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 16/10/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJPA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 28 de setembro de 2018.
Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 367822

Extrato de Distrato ao Contrato nº. 034/2017-TJPA//
Partes: TJ/PA e Empresa M. E DA SILVA BRITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.129.862/0001-68// Resolve rescindir o Contrato nº. 034/2017-TJPA, a contar de 01 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93// Data da assinatura: 08/08/2018// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 367571

Extrato da Ata do Registro de Preços nº. 028/2018/TJPA – Pregão 047/2018/TJPA// Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de preços para eventual fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil para os imóveis sob administração do Tribunal de Justiça do Pará – TJPA, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital// Empresa: C. K. ART BANNER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.227.304/0001-72, com sede na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, à Rua São Paulo, nº 136, Bela Vista, CEP: 68455-020, tel.: (94) 3787-0921/ 8147-3993, e-mail: adriano@artbanner.com.br// Vigência: início em 24/09/2018 e término em 24/09/2019// Dotação Orçamentária: 02.061.1419.7639, 02.061.1419.7640, 02.061.1419.7641, 02.061.1419.7644, 02.061.1419.7645, 02.061.1419.7646// Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 24/09/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 365530

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 33.990, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDER ao servidor JANIO CARLOS MARTINS CARDOSO, Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis, matrícula nº 0961345, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 14-10-2012/2015, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-10-2018.

Protocolo: 367646

PORTARIA Nº 33.989, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA DA COSTA, Assessor de Conselho, matrícula nº 0100856, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 05-01-2011/2014, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 09-10 a 07-11-2018.

Protocolo: 367641

PORTARIA Nº 33.982, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDER ao servidor RAIMUNDO CALDAS BATISTA, Auditor de Controle Externo – Direito, matrícula nº 0100464, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 21-09-2018.

Protocolo: 367622

PORTARIA Nº 33.984, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA PINTO CARDOSO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100043, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24 a 25-09-2018.

Protocolo: 367626

PORTARIA Nº 33.986, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDER à servidora ANTONIA DE JESUS TAVARES PINTO, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100026, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25 a 28-09-2018.

Protocolo: 367630

PORTARIA Nº 33.988, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 26-09-2018.

Protocolo: 367638

PORTARIA Nº 33.983, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDER à servidora ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, Auditor de Controle Externo – Direito, matrícula nº 0071920, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 25-09-2018.

Protocolo: 367623

PORTARIA Nº 33.987, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDER à servidora RITA SUELY ALMEIDA DE ALMEIDA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100052, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22-09 a 06-10-2018.

Protocolo: 367635

PORTARIA Nº 33.985, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDER à servidora ANTONIA DE JESUS TAVARES PINTO, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100026, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 21-09-2018.

Protocolo: 367628

PORTARIA Nº 33.981, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 14-09-2018.

PORTARIA Nº 33.977, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

I – DESIGNAR a servidora DIONE CÉLIA GUIMARÃES, Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, matrícula nº 0100212, para realizar visita técnica no município de Abaetetuba - PA, concedendo-lhe ½ (meia) diária, para o dia 26-09-2018.
II – DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0100219, para conduzir a viatura até o município acima referido, concedendo-lhe ½ (meia) diária, para o dia 26-09-2018.

Protocolo: 367896

PORTARIA Nº 33.978, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

I – DESIGNAR a servidora DIONE CÉLIA GUIMARÃES, Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, matrícula nº 0100212, para realizar visita técnica no município de Abaetetuba - PA, concedendo-lhe ½ (meia) diária, para o dia 30-09-2018.
II – DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0100219, para conduzir a viatura até o município acima referido, concedendo-lhe ½ (meia) diária, para o dia 30-09-2018.

Protocolo: 367900

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 13/2018/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo. A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Carlos Augusto Nogueira da Silva, matrícula nº 200110 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Carlos Alberto de Almeida Pantoja, matrícula nº 200114, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 18/2018-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, tendo como O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS 02 (DOIS) VEÍCULOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ. Referente à Cotação Eletrônica nº 12/2018 - MPC-PA.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VI - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal são complementares às do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 26 de setembro de 2018.

SILVANE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 367557

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 14/2018-MPC/PA

PROCESSO Nº 2018/396701

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO instalados no Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, com troca de peças quando houver necessidade, de acordo com o quantitativo